DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2.023
PROCESSO Nº. 145/2.023

Tipo: menor preço global.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em leilão de bens móveis inservíveis.
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00117.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de julho de 2.023.
Data e hora da abertura da sessão pública: 20 de julho de 2.023, às 9h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 29 de junho de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 – FONE (16) 3953.9999 – FAX (16) 3953.1250 – CEP 14180.000 – PONTAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO– CNPJ: 45.352.267/0001-86

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇOES CONTRATUAIS

N.º 010/2023

PORTARIA N.º 123/2023

RELATÓRIO FINAL

O presente Processo Administrativo 010/2023 foi instaurado pela Portaria n.º 123, de 06 de Junho de 2023, tendo sido designados como Membros da Comissão, conforme alteração pelo Decreto nº.049 de 13 de Junho de 2023, os funcionários públicos: como presidente Vanessa Furlan Carneiro, como secretária Francine de Sousa da Silva e como membros, Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro, Amanda Bellini e Mário Pedro Filho.

A finalidade do Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual é apurar os fatos relatados no Ofício que instruiu a Portaria de Instauração, em face da empresa **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.581.694/0001-47, com sede na Rua 34 nº1410, bairro Distrito Federal, na cidade de Orlandia-SP, CEP:14.620-000, representada pela sua titular administradora o sra. Dercia de Oliveira Parada Garcia, portadora do RG nº 55746767 SSP/SP e CPF nº 747.905.958-20, residente à Avenida 2 nº690, Centro na cidade de Orlandia - SP, CEP:14.620-000.

Após o início dos trabalhos foi feita a notificação da empresa investigada e a abertura para o prazo de apresentação de defesa.

FATOS E PROVAS

A instauração do presente Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual foi feita com a juntada de ofícios e documentos.

Em breve síntese, a empresa TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.581.694/0001-47, é detentora do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2.023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.023 – PROCESSO Nº. 037/2.023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, ABRANGENDO TODA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTAL – SP, DISTRITO DE CANDIA E VILA WALTER BECKER, OS QUAIS INTEGRAM O SERVIÇO ESSENCIAL DE VARRIÇÃO E PINTURAS DE GUIAS.

O processo em epígrafe foi instaurado com base no Ofício 013/2023, do setor de Gestão de Contratos, que narra que a empresa teria inadimplido com o pactuado por não ter entregado toda documentação exigida e não estar efetuando os serviços de acordo com o estabelecido em contrato.

A empresa foi notificada tanto pela Gestão de Contratos quanto por essa Comissão, respeitados os prazos, a empresa respondeu pautando sua defesa em arquivos identificados como

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 – FONE (16) 3953.9999 – FAX (16) 3953.1250 – CEP 14180.000 – PONTAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO– CNPJ: 45.352.267/0001-86
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

"Apensos" do atual processo - na entrega da documentação anteriormente exigida, exceto as cópias das CTPS dos servidores.

Argumentou também com um breve relatório que comprovaria a devida execução dos serviços, o que não foi devidamente comprovado em momentos algum desse processo.

Em vista de toda a documentação apresentada, a Comissão também julgou importante ouvir o fiscal do contrato, o sr. Daniel Antonio de Sousa, que declarou que a empresa se mantém irregular mesmo depois de orientá-los quanto ao não cumprimento do contrato.

DO MÉRITO

Analisando os autos, e após os esclarecimentos prestados, restou evidenciado que a empresa **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.581.694/0001-47, detentora do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2.023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.023 – PROCESSO Nº. 037/2.023, não está cumprindo com os serviços estabelecidos em contrato.

Por todo o exposto, sugerimos a aplicação das seguintes penalidades ao permissionário

1) Diante do descumprimento na prestação dos serviços, em conformidade com o item 1.1. do Pregão Eletrônico Nº 029/2.023, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo;

2) Fica a empresa também impedida de contratar com o Município de Pontal pelo prazo de cinco anos.

3) Multa de 10% no valor integral do Pregão Eletrônico nº 29/2023, **NO VALOR DE R$76.075,45 (setenta e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e também no mesmo sentido, tratando da atuação administrativa, o art. 22, § 2º, da LINDB, dispõe que "Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente", além do inciso II do Decreto nº003/2022 deste Município.

É o parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 – FONE (16) 3953.9999 – FAX (16) 3953.1250 – CEP 14180.000 – PONTAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO– CNPJ: 45.352.267/0001-86
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Encaminhar cópia deste Relatório Final para o Departamento de Licitações da Prefeitura, para adoção das medidas indicadas.

Encaminhar cópia deste Relatório Final ao Sr. Diretor do Departamento de Lançadoria do Município solicitando que seja emitida uma guia de recolhimento de multa.

Encaminhar via AR, cópia deste Relatório Final, juntamente com a guia de recolhimento a empresa **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Atendendo e estando em conformidade com a legislação é esse o parecer da Comissão.

Junte-se aos autos este Relatório Final, cópia da guia de recolhimento da multa e arquive-se

Pontal, 29 de Junho de 2023.

VANESSA FURLAN CARNEIRO
Presidente da Comissão

FRANCINE DE SOUSA DA SILVA
Secretária da Comissão

AMANDA BELINI
Membro da Comissão

EFIGÊNIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO
Membro da Comissão

MÁRIO PEDRO FILHO
Membro da Comissão

Despacho: Acato o parecer da Comissão de Infrações Contratuais.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal